



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 604/2014.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR IMÓVEL À LAUDELINA CAETANA MURÇA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MAURÍLIO GOMES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Laudelina Caetana Murça, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. 5001264-PC/PA e do CPF/MF. 853.121.182-49, residente e domiciliada no lote 004B, Quadra 2AA, com área de 300,00 m², **01 (um) terreno urbano** de propriedade municipal medindo 300,00m², denominado lote 004B, Quadra 2AA, à ser desmembrado de uma área maior de 1.000,00m², conforme memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Por força da doação, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência de propriedade do imóvel descrito na cláusula primeira.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 19 de dezembro de 2014.


MAURÍLIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Republicada no Mural da Prefeitura Municipal de
Ourilândia do Norte (PA), em 19 de dezembro de
2014.